



ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. _____ /2021.

Institui no município de Manacapuru o "Sistema Mulher na Política", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Sistema municipal denominado "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política municipal.

Art. 2º O Sistema "A Mulher na Política" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização das mulheres no município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais ao tema;

III - incentivo às mulheres filiadas à partido político para concorrerem a cargos eletivos e, às demais, para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

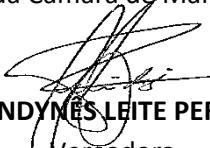
IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o município poderá realizar parcerias com outras entidades órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 09 de março de 2021.


LINDYNÉS LEITE PERES
Vereadora

DEMOCRATAS – DEM 25



ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:

O presente projeto visa instituir o Sistema "A Mulher na Política", a fim de fomentar a participação política das mulheres no município de Manacapuru. De acordo com estatísticas publicadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as mulheres representavam 51% do eleitorado no Estado do Amazonas. No entanto, ao verificar os dados a respeito de candidaturas e posteriores resultados eleitorais, vislumbra-se que as mulheres representam apenas 31% desse quantitativo, de modo a comprovar a falta de representação política deste grupo, ainda que sejam maioria dentre os eleitores.

O Projeto apresentado institui uma quebra nesse diferencial, ao passo em que institui medidas que podem ser tomadas pelo Poder Público para promover a participação feminina na política municipal. Cabe ao município, por meio de suas competências legais, atribuídas pela Constituição da República, promover medidas que visem à promoção da igualdade entre seus cidadãos, de modo que a instituição do Sistema "A Mulher na Política" representa um avanço nesse sentido.

Com a supracitada justificativa, apresento o presente projeto de Lei, que institui o Sistema "A Mulher na Política"

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 09 de março de 2021.


LINDYNÉS LEITE PERES
Vereadora
DEMOCRATAS – DEM 25